



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

DECRETO Nº 048/2016

De 25 de Outubro de 2016.

“Dispõe sobre Termo de Opção de Enquadramento de servidor efetivo, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Termo de Lotação e Carga horária do Servidor **DENILSON MARTINS DA CUNHA**, Vigia do quadro de servidores efetivos, que conforme artigo 87 do Plano de carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Novo Mundo - MT – Lei Complementar n.º 022/2011, se regulamenta por este Decreto.

Artigo 2º. Conforme Termo de Lotação do Servidor **DENILSON MARTINS DA CUNHA**, em 11/10/2016, sua carga horária passa a ser de 30 (trinta) horas semanais, com vencimentos proporcionais a sua classe/nível A/02, ficando enquadrado no Anexo VII da Lei Complementar n.º 022/2011, correspondente aos vencimentos de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO** - 30 horas na função de **VIGIA**.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos a partir de 11/10/2016.

Gabinete do Prefeito, aos 25 de Outubro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal